



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência da Senhora Jaqueline Gouveia da Silva, designada pregoeira substituta estando presentes os demais membros: Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 269 de 20 de março de 2019, para julgamento do Processo nº 5.913/2019, Pregão Presencial 053/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial COM EXCLUSIVIDADE E COTA DE 25% PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos que proporcionem o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com fornecimento de avaliações de aprendizagem e assessoria de implantação a ser realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**, representada pela Sra. Natiele Elouise Batista Sola e **2) OLIGOOL SERRANA COMERIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, representada pelo Sr. Nilson de Aguiar Barbosa. Iniciada a fase de credenciamento, ambas as empresas foram **CREDENCIADAS**. Passamos à abertura dos envelopes "A" Proposta de Preços, onde após sua abertura, verificou-se que a empresa **OLIGOOL SERRANA COMERIO E SERVIÇOS EIRELI ME** não apresentou o anexo XI do Edital, tendo, portanto, sua proposta **DECLASSIFICADA** para o certame. Em prosseguimento, verificou-se que a empresa **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**, mesmo sendo empresa de demais portes cotou todos os itens do Edital, não obstante a declassificação da empresa **OLIGOOL SERRANA COMERIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, sendo esta Micro Empresa, visto assim que o objeto da licitação trata-se de aquisição de livros didáticos, sendo de grande importância e necessidade para a Administração Pública Municipal, visto ainda que o preço apresentado nos itens 09 e 10 apresentado pela Após isso, verificou-se que foram vencedoras do certame as empresas: **EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA EPP**, **VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP** e **O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHARIA LTDA ME**. Passamos então à abertura do envelope "B" Documentação de Habilitação, onde verificou-se que a empresa **EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA EPP**, vencedora dos Itens 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10, descumpriu o item 6.1.a do Edital, apresentando atestado de capacidade técnica de prestação de serviço, sendo então **INABILITADA** para o certame e passando seus itens para empresas com classificação subsequente. Neste momento o representante da empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME** retirou-se do certame desistindo de seus itens caso venha a ser classificada no certame. Verificou-se também, que a empresa **VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP**, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 09 e 12 atendeu as exigências do Edital, mas apresentou a certidão de débitos federais e dívida da união fora da validade, apresentou também certidão de débitos do FGTS fora da validade, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser renovado por mais 05(cinco) dias, para apresentação de novas certidões, conforme benefício previsto na Lei Complementar 123/2006, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais). Verificou-se que, a empresa **O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHARIA LTDA ME**, vencedora dos itens 04, 08, 07 e 11 atendeu as exigências do Edital, mas apresentou a certidão de dívida ativa do estado fora da validade, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser renovado por mais 05(cinco) dias, para apresentação de novas certidões, conforme benefício previsto na Lei Complementar 123/2006, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 117.508,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e oito reais). Verificou-se ainda que, a empresa **BRASIL SUPRI EIRELI – ME**, vencedora do Item 10, atendeu a todas as exigências do Edital, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 1.596,80 (mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Tendo todas as empresas, seus preços compatíveis com os de mercado, de acordo com a estimativa realizada pela administração,



conforme mapa comparativo II para o Registro de Preços em anexo. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 14:25 hrs, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jaqueline Gouveia da Silva
Pregoeira Substituta

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

Proponente:

EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA EPP

VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHARIA LTDA ME

BRASIL SUPRI EIRELI - ME